



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

LEI Nº 3.162, DE 24 DE ABRIL DE 2014

**Dispõe sobre autorização para
abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% do valor do Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei nº 3.127 de 06 de dezembro de 2.013, além do já autorizado no artigo 4º, Inciso I da citada Lei.

Parágrafo Único – O ato da abertura do crédito ora autorizado, obedecerá às normas contidas no Artigo 43, Parágrafo 1º e Inciso I, II, III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01/04/2014.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 24 de abril de 2.014.

**DR LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 24 de abril de 2.014.

**LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE**